

## DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 31-E, DE 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre os serviços de vídeo sob demanda (VoD). Processo: 01416.000158/2018-06.

**DECISÃO:** Tendo em vista o item 3.1.8 da RDC n.º 05/2002 e o art. 12 da RDC n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), e considerando (i) a presença de apenas dois Diretores em exercício nesta Agência - quantitativo que não perfaz o quórum necessário para a Deliberação Colegiada nos termos do art. 7º da RDC n.º 59/2014; (ii) a iminência do término do mandato da Diretora Debora Ivanov, o que impossibilitará provisoriamente quaisquer deliberações *ad referendum*; (iii) a urgência justificada pelo Despacho n.º 113-E/2019/SEC (SEI 1438402); e, por fim, (iv) que houve apresentação do tema na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, inclusive com a presença do Diretor-Presidente, Christian de Castro, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga Muniz, e a Diretora Debora Ivanov tomaram conhecimento da AIR e decidiram *ad referendum* determinar:

- a) o encaminhamento da referida AIR à Secretaria do Audiovisual (SAV) e à Secretaria Especial de Cultura (SECULT) do Ministério da Cidadania, para conhecimento;
- b) a instauração do procedimento de Consulta Pública a respeito da AIR de VoD pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Resolução de Diretoria Colegiada n.º 40/2011;
- c) a realização pela área técnica de análise econômica de impacto tributário de cada modelo analisado, contendo a respectiva estimativa de arrecadação e de custo de operacionalização dos cenários, para posterior encaminhamento à SAV e à SECULT do Ministério da Cidadania, para conhecimento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória 2.228-1/01, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 40/2011, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 81/2018.

**ENCAMINHAMENTO:** À OUV e à SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/09/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 10/09/2019, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1439963** e o código CRC **6DE351C8**.

---

Referência: Processo nº 01416.000158/2018-06

SEI nº 1439963